



# VALORA

INVESTIMENTOS

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

**Abr.22**

## Sumário

1. OBJETIVO.....	3
2. RESPONSABILIDADES DAS ÁREAS DE RELACIONAMENTO.....	3
3. REGRAS GERAIS .....	4
4. REGULAMENTAÇÃO EXTERNA .....	8
5. GLOSSÁRIO .....	8
6. QUADROS DE APROVAÇÃO E DE CONTROLE DE MANUTENÇÃO DA POLÍTICA .....	10
7. AVISO DE PRIVACIDADE.....	11
8. ANEXO.....	12

## 1. OBJETIVO

Permitir que colaboradores da Valora Gestão de Investimentos Ltda. (“VGI”) possam investir seus recursos de maneira eficiente, evitando a utilização inadequada de informações privilegiadas (materiais e não-públicas), o caráter especulativo e, sobretudo, que seus interesses pessoais se sobreponham àqueles da Valora Gestão de Investimentos, de seus investidores e clientes.

## 2. RESPONSABILIDADES DAS ÁREAS DE RELACIONAMENTO

### 2.1 Colaboradores devem:

- Ler e estar cientes da Política Investimentos Pessoais;
- Atender às diretrizes e práticas estabelecidas, inclusive informando qualquer irregularidade, relativa ao seu cumprimento à área de Compliance VGI;
- Estar ciente que qualquer descumprimento das diretrizes aqui descritas será considerado **grave**, podendo resultar, quando constatadas, em sanções disciplinares deliberadas pelo Comitê de Governança e Risco.

### 2.2 Gestores devem:

- Garantir que os colaboradores leiam e estejam cientes da Política Investimentos Pessoais;
- Orientar seus colaboradores quanto às regras estabelecidas nesta Política;
- Comunicar ao Compliance VGI quando as equipes estiverem diretamente envolvidas em projetos ou operações por meio das quais tenham acesso a informações privilegiadas e/ou confidenciais, por qualquer motivo ou qualquer outra irregularidade.

### 2.3 Compliance VGI deve:

- Analisar eventuais exceções a esta Política;
- Avaliar qualquer descumprimento às regras definidas nesta Política;
- Encaminhar e-mail de alerta aos colaboradores não aderentes às regras desta Política;
- Comunicar ao Comitê de Gente, eventuais ocorrências de descumprimento;
- Atualizar e dar manutenção a esta política.

## 3. REGRAS GERAIS

### 3.1 Disposições

Os investimentos devem estar em conformidade com a capacidade financeira e patrimonial declarada pelo colaborador em sua ficha cadastral no momento da admissão.

Os colaboradores devem realizar seus investimentos **exclusivamente** por meio das corretoras/entidades autorizadas pela CVM e em mercados formais.

Cada colaborador tem a responsabilidade de reportar o conhecimento de qualquer irregularidade ao seu Líder e à área de Compliance VGI.

## É vedado

- Utilizar o nome da Gestora em seus investimentos pessoais em qualquer hipótese.
- Realizar investimentos que tenham potencial conflito de interesse entre as operações em nome próprio e o exercício de suas funções.
- Exceder a capacidade financeira e patrimonial.
- Obter vantagem com as modificações no mercado decorrentes de negociações realizadas para clientes ou em carteira próprias da VGI de que tenham conhecimento.
- Investir com base na utilização de informações confidenciais ou privilegiadas, obtidas ou não em razão do exercício de suas atividades na VGI.
- As diretrizes desta política se aplicam para investimentos realizados no mercado doméstico e/ou no exterior.
- Operar mesmo que em nome próprio com ativos/empresas em período de blackout mesmo que por parte apenas da Gestora.

## 3.2 Negociação

São **vedadas** operações com as seguintes modalidades:

- Que coloquem em risco a capacidade/discernimento para o correto desempenho das funções operacionais pessoais.

Qualquer **exceção** às regras estabelecidas deve ser submetida à apreciação do Compliance VGI.

## 3.3 Regras Gerais

É vedado aos colaboradores dessas áreas investirem em ativos de empresas que estejam participando da estruturação/apoio nas operações onde qualquer empresa afiliada à Valora atue na coordenação, consultoria, assessoria ou qualquer outra forma de prestação de serviços sem o prévio conhecimento e anuência da área de Compliance e do Diretor responsável perante a CVM e desde que sejam observados as mesmas condições aos demais investidores sem qualquer benefício a quem quer que seja.

#### **a) Corretora**

Nos casos em que empresa afiliada à Valora seja coordenadora ou distribuidora de uma operação no Mercado de capitais, os colaboradores ao realizar reservas de compras devem se identificar como “Pessoas Vinculadas”.

#### **b) Comercial Corporate, Repasses e Private Bank**

O colaborador deve levar em conta, na realização de seus investimentos pessoais, os possíveis conflitos de interesse com as suas atividades diárias, tais como: serviços de consultoria em uma operação e/ou financiamento de uma operação, influência em tomadas de decisão ou estratégias de negócios.

É vedado ao Colaborador fazer reserva de compra de ações e/ou negociar ativos de empresas que façam parte de sua carteira de clientes, independentemente se a VGI é ou não coordenadora de uma operação no Mercado de Capitais envolvendo tais empresas.

#### **c) Research / Pesquisa**

A área de Compliance VGI poderá definir uma Lista Restrita temporária para lidar em situações de conflito de interesse potenciais (ex: VGI montando posição em algum ativo ilíquido, VGI realizando alguma operação).

São permitidas operações de futuros e opções mediante aprovação prévia de Compliance VGI e do Diretor responsável perante a CVM.

### **3.4 Procedimento de autorização prévia de investimentos**

#### **3.4.1 Solicitação para Negociar**

Em caso de dúvidas, antes de investir, o colaborador deverá solicitar por escrito a autorização para negociação pessoal, conforme item 3.5.

#### **3.4.2 Aprovação Prévia**

Quando o colaborador decidir aplicar em um produto de investimento que não esteja na relação dos previamente aprovados pelo Compliance da VGI, o mesmo deverá encaminhar um e-mail ao Oficial de Risco e Compliance solicitando aprovação.

### **3.5 Termo de Movimentação Financeira e Monitoramento**

Semestralmente, nos meses de Julho e Dezembro, todos os colaboradores da VGI deverão encaminhar até o 5º dia útil um formulário preenchido, contendo a relação de todos os investimentos que possui juntamente com o percentual que este representa no total.

Desta forma, o Compliance monitora as operações realizadas por seus funcionários e em caso de aplicações em produtos de investimento que não estejam em

conformidade com a política interna da VGI, o caso será levado ao Comitê de Governança e Risco.

### 3.6 Vigência

As diretrizes aqui estabelecidas entram em vigor a partir da data de sua publicação.

## 4. REGULAMENTAÇÃO EXTERNA

- [Lei 6.385/76](#)
- [Lei 6404/76](#)
- [Instrução CVM 400 / 2003](#)
- [Instrução CVM 358 / 2002](#)
- [Instrução CVM 08 / 1979](#)

## 5. GLOSSÁRIO

**Colaborador:** na presente Política, Colaborador é toda pessoa contratada diretamente pela Valora Gestão de Investimentos Ltda. para trabalhar em seus quadros funcionais – Funcionários, Diretores e Conselheiros na VGI.

**Front-running:** a expressão em inglês *front-running* pode ser definida como a prática de aproveitar alguma informação privilegiada (de algum banco, cliente etc.) para concluir uma negociação antes de outros.

**Fundos exclusivos:** Fundo com cujas cotas pertencem a um único cotista.

**Informações Confidenciais:** são informações estratégicas e somente devem ser de conhecimento de um grupo específico de pessoas.

**Informações Privilegiadas:** são informações que podem alterar o curso normal de uma negociação por meio da utilização de informações confidenciais e estratégicas. Ex.: Informação que altera o preço de uma determinada ação negociada em bolsa de valores.

**Insider trading:** prática não eqüitativa de negociação com ações, vedada pela legislação em vigor para impedir que pessoas que possuam informação privilegiada sobre as companhias realizem negócios em proveito próprio e/ou prejudiciais aos investidores em geral.

**Interpostos Pessoais / Laranjas :** pessoas que cedem seu nome, de forma voluntária ou não, para que outra pessoa realize operações financeiras, ou seja, a utilização de terceiros tem o objetivo de burlar as regras.

**Lista Privilegiada (*Watch List*):** é a lista que contempla nomes de companhias com as quais a Valora Gestão de Investimentos Ltda. e ou suas afiliadas estejam em negociações sobre projetos confidenciais nos quais os clientes já tenham manifestado interesse em contratar serviços da Valora Participações e ou uma de suas afiliadas. Esta lista não pode ser disponibilizada.

**Lista Restrita (*Restricted List*):** é a lista que contempla as companhias para as quais a Valora Gestão de Investimentos Ltda. e ou uma de suas afiliadas presta ou prestou serviços de Banco de Investimento, Distribuição de Valores Mobiliários e Tesouraria, após serem comunicadas ao público em geral. Anexo I a esta política.

## DÚVIDAS

Dúvidas	Área
Compliance VGI	(11) 3016 0906

**6. QUADROS DE APROVAÇÃO E DE CONTROLE DE MANUTENÇÃO DA POLÍTICA**

Data Atualização	Responsável	Aprovação
12/04/2022	MP	DP
21/02/2020	MP	DP
30/03/2020	MP	DP
10/01/2018	MP	DP
24/02/2017	MP	DP
27/08/2015	MP	DP

## 7. AVISO DE PRIVACIDADE

### LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) – LEI 13.709/2018

VALORA GESTÃO DE INVESTIMENTOS assume o compromisso perante seus clientes, usuários e demais partes interessadas, de cumprir e zelar pelos princípios da Lei nº 13.709/2018, zelando pela privacidade e segurança das informações coletadas dos usuários que utilizam nossos serviços. Agimos, assim, na qualidade de controlador dos dados pessoais dos usuários e estamos sujeitos às disposições da Lei federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Tratamos apenas os dados pessoais enquanto forem necessários e adequados para as finalidades que embasam a coleta, sempre observando as bases legais do tratamento.

Nosso Aviso de Privacidade pode ser acessado no link:



AVISO-DE-PRIVACID  
ADE-Valora-Invest.p

No caso de dúvidas podem ser esclarecidas por meio do e-mail: [dpo@valorainvest.com.br](mailto:dpo@valorainvest.com.br) ou pela fone: + 55 11 3016-0906

## 8. ANEXO

### FORMULÁRIO DE INVESTIMENTOS

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Informar no quadro abaixo a relação dos investimentos que possui, juntamente com o percentual que o ativo representa no total dos investimentos.

TIPO DE INVESTIMENTO	%

São Paulo, XX de Mês de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

VALORA GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA  
CNPJ: 07.559.989/0001-17  
Rua Iguatemi, 448 - 13º andar - Itaim Bibi  
São Paulo/SP - CEP 014510-010